

## D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

### Acordo n.º 209/2005 de 30 de Agosto de 2005

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Santa Casa da Misericórdia da Vila de São Sebastião - Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n. 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia da Vila de São Sebastião:

1. Proceder à aquisição de uma máquina de lavar roupa, secar roupa e ferro de engomar, e zelar pela manutenção do mesmo;
2. Proceder à referida aquisição durante o ano de 2005.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante de 8.000,00€ (oito euros) destinado a compartilhar no custo atrás referido.

5 de Julho de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Santa Casa da Misericórdia da Vila de São Sebastião, *José Azevedo Toste Melo*.